



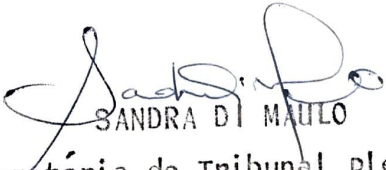
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o requerimento do Exmo. Sr. juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de alteração do período do gozo de suas férias de 12.08.92 a 10.09.92 para 17.08.92 a 15.09.92.

Sala de sessões, 18 de agosto de 1992.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal pleno

publicada no D.O.E.A. - poder judiciário de 21/08/92, fl. 08.